



Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI N.º 096/2000

**“DENOMINA NOME DE RUA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara aprovado, eu sanciono presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**Geralda Bastos Tristão**”, a rua, localizada entre as quadras **B** e **C** do antigo loteamento até o Rio São Domingos, na Sede do Município de Brejetuba.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba/ES, 06 de dezembro 2000.


JOÃO DO CARMO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL